



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.941**, de 14 de Março de 2.022.

*Dispõe sobre reabertura da Ação 2.118. Coronavírus (Covid – 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos Remanescente do Convênio no valor de R\$ 22.557,67.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.802/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 2.118. CORONAVÍRUS (COVID – 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes do Convênio no valor de R\$ 22.557,67, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde**

F.P. 10.305.0009.2.118. CORONAVÍRUS (COVID – 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto.

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 612**

Recurso – 05 Federal

**Valor R\$ 3.790,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 613**

Recurso -05 Federal

**Valor R\$ 18.767,67**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2.022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021